



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 03-019/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2023, assinado em 01/03/2023, e seu aditivo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/003310/2023.

**PARTES**

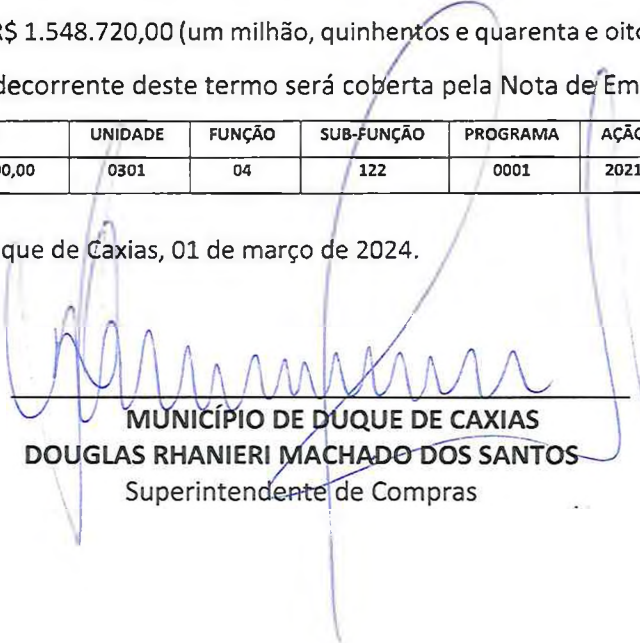
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, neste ato representada pelo Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2023, e seu aditivo, assinado em 01/03/2023, cujo o objeto é a terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (inclusive papel), manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/003310/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.548.720,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1092	19/02/2024	R\$ 1.290.600,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS  
Superintendente de Compras



<b>Número do Processo Administrativo</b>	003/003310/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	01/03/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 1.548.720,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1092, emitida em 19/02/2024, no valor R\$ 1.290.600,00 (um milhão, duzentos e noventa mil e seiscentos reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2023, e seu aditivo, assinado em 01/03/2023, cujo o objeto é a terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (incluso papel), manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/003310/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-019/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-012/2023**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, e por força do Decreto Municipal nº 8.150 de 14/03/2022 c/c Decreto nº 8.453/2023, ao Superintendente de Compras, Sr. **DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 020.445.753-5, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 145.314.157-01 e, de outro lado, **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, localizada à Avenida Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, neste ato representada pelo Sr. **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 27.138.557-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/003310/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-012/2023	-	01/03/2022	01/03/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-091/2023	ACRESCER	01/12/2023	01/03/2024

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (inclusive papel), manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, sem fornecimento de mão de obra exclusiva**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/003310/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste aditivo é R\$ 1.548.720,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/003310/2023.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1092	19/02/2024	R\$ 1.290.600,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2023**, assinado em 01/03/2023, e seu aditivo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/02, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/000745/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

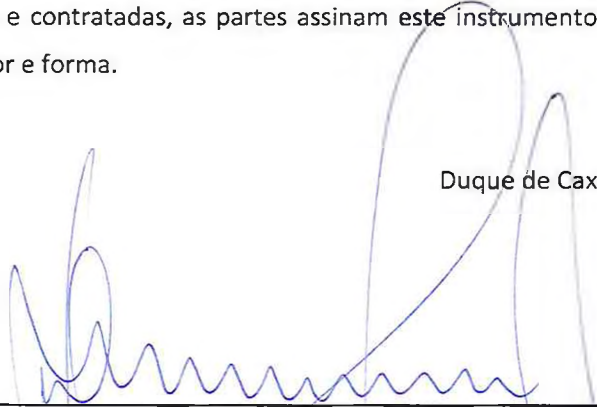
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de março de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**  
Superintendente de Compras

CAIQUE MOLINA  
SOARES:16778876727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727  
DN: cn=RR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=04276710000108, ou=VIDECONFERENCIA, cn=CAIQUE  
MOLINA SOARES:16778876727  
Date: 2024.03.01 15:37:26 -03'00'

---

**CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CAIQUE MOLINA SOARES**  
Representante Legal